



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 01/2025, FIRMADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA
AMAZÔNIA – UFRA E A EMPRESA SPLIT
SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E
SERVIÇOS.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2501, CEP: 66.077-830, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.001/0001-01, neste ato representada por sua **Reitora Pro Tempore, Prof. Dra. JANAÉ GONÇALVES**, designada pela Portaria n.º 566, de 31/07/2025, publicada na Edição nº 144 do Diário Oficial da União do dia 01/08/2025, seção 2, página 18, portadora da matrícula funcional nº 1700510, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.048.879/0001-68, sediada no Conjunto Euclides Figueiredo, Rua I, nº 16, Bairro Marambaia, CEP 66.620-800, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCLEYTON DA SILVA SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23084.013213/2024-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, formalizam o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2025, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025 por mais **180 (cento e oitenta) dias**, compreendendo o período de **06 de julho de 2026 a 02 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica registrada a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025 por mais **180 (cento e oitenta) dias**, compreendendo o período de **06 de julho de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, em razão da não conclusão do objeto contratual dentro do prazo inicialmente previsto, sem culpa da contratada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação e da Cláusula Décima Quinta – Alterações do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento nos arts. 107 e 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação e na Cláusula Décima Quinta – Alterações do Contrato nº 01/2025, considerando que a prorrogação decorre de condição expressamente prevista no ajuste e não implica alteração das bases originalmente pactuadas, conforme manifestação da Procuradoria Federal junto à UFRA constante do Parecer Técnico nº 00094/2026/PRC.CHF/PFUFRA/PGF/AGU.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2025 que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma-se o presente Segundo Termo de Apostilamento, nos termos dos arts. 107 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e das disposições constantes do Contrato nº 01/2025.

Belém, ... de Julho de 2026



Documento assinado digitalmente
JANAE GONCALVES
Data: 06/07/2026 08:55:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Janae Gonçalves
Reitora Pro Tempore da UFRA